

SENTENÇA

Solange Da Silva Pereira x Flávia Roberta Dutra e outros

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0300979-28.2015.8.24.0030

Tribunal: TJSC

Órgão: 1ª Vara Cível da Comarca de Imbituba

Data de Disponibilização: 2025-05-22

Tipo de Documento: sentença

Partes:

• Solange Da Silva Pereira

X

• Flávia Roberta Dutra

• Luiz Fernando Dutra

Advogados:

• Guilherme Momm Dal Pont (OAB/SC SC032399)

• Joyce Monique De Aguiar (OAB/RS RS103282)

• Kelly Schwinden De Freitas Garcia (OAB/SC SC034219)

• Wagner Roberto Garcia (OAB/SC SC022328)

DECISÃO

Procedimento Comum Cível Nº 0300979-28.2015.8.24.0030/SC AUTOR : SOLANGE DA SILVA PEREIRA ADVOGADO(A) : WAGNER ROBERTO GARCIA (OAB SC022328) ADVOGADO(A) : KELLY SCHWINDEN DE FREITAS GARCIA (OAB SC034219) RÉU : LUIZ FERNANDO DUTRA ADVOGADO(A) : JOYCE MONIQUE DE AGUIAR (OAB RS103282) RÉU : FLÁVIA ROBERTA DUTRA ADVOGADO(A) : JOYCE MONIQUE DE AGUIAR (OAB RS103282) SENTENÇA Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos nesta demanda, com base no art. 487, I, do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na base de 12,5% do valor atualizado da causa, corrigido monetariamente pela variação do IPCA, mas suspendo a exigibilidade dos ônus sucumbenciais, por litigar sob o pálio da justiça gratuita. P. R. I. Após, archive-se.



ID DJEN: 276715538

Gerado em: 21/07/2025 11:14





Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Processo: 0300979-28.2015.8.24.0030

